

li  
H.A.

2018, EXP. I, C. 14


**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A  
'ELABORAÇÃO DE CADASTROS DE  
INFRAESTRUTURAS DO SISTEMA DE  
ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE  
ESPINHO'**



**ESPINHO**  
CÂMARA MUNICIPAL



ER-0089/2015

CONTRATO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	<b>"ELABORAÇÃO DE CADASTROS DE INFRAESTRUTURAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ESPINHO "</b>	<b>Data</b>
		16-02-2018
		<b>Codificação</b>
		<b>Revisão</b>
		----
		<b>NIPG</b>
		PG03-00-IMP-11 04 15681/17

Dr. R. S. 14  
 MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA VIEIRA

No dia 16 do mês de fevereiro do ano 2018, nesta cidade de Espinho, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, MARIA JOÃO DUARTE RODRIGUES, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo da Câmara Municipal de Espinho, bem como Oficial Público designado pelo Despacho do Presidente da Câmara n.º 71/2017, datado de 24 de outubro de 2017, nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, compareceram como outorgantes:


**PRIMEIRO:** - JOAQUIM JOSÉ PINTO MOREIRA, casado, natural da freguesia de Anta (atual União das freguesias de Anta e Guetim), concelho de Espinho, onde reside na Rua de Cassufas, N.º 725, que outorga neste Contrato na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Espinho e em representação do MUNICÍPIO DE ESPINHO, Pessoa Coletiva número 501158740, com sede na Praça Dr. José de Oliveira Salvador, freguesia e concelho de Espinho, com poderes para o ato de acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da referida Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**SEGUNDO:** - MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA VIEIRA, titular do Cartão de Cidadão com o número de identificação civil 1452756 1 ZY2, da República Portuguesa, válido até 23 de novembro de 2019, com domicílio profissional na Rua Dr. Carlos Pires Felgueiras, n.º 98 – 3.º E, freguesia e concelho da Maia, Contribuinte Fiscal número 146869982, que outorga neste Contrato na qualidade de gerente, com poderes para o ato, e em representação da Sociedade Comercial ENHIDRICA – CONSULTORES DE ENGENHARIA AMBIENTAL, LDA., com sede na citada Rua Dr. Carlos Pires Felgueiras, n.º 98 – 3.º E, freguesia e concelho da Maia (4470-157 Maia), matriculada na Conservatória do Registo Predial/Comercial da Maia sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 502648155, com o capital social de 12.500,00 euros, conforme Certidão Permanente com o código de acesso 5564-0152-8758 subscrita em 9 de novembro de 2016 e válida até 9 de novembro de 2018, que consultei no respetivo portal, com poderes para o ato.

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, por serem do meu conhecimento pessoal e a identidade do segundo pela apresentação do respetivo Cartão de Cidadão, a qualidade e suficiência de poderes para o ato, pela Certidão Permanente da Conservatória do Registo Comercial acima referida.

E pelo primeiro outorgante, na qualidade invocada, foi dito:

Que, mediante Ajuste Direto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (aprovado e publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; na redação conferida pela Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro, aplicável por força do previsto no n.º 1 do artigo 12.º do

CONTRATO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS			
	<b>"ELABORAÇÃO DE CADASTROS DE INFRAESTRUTURAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ESPINHO"</b>	<b>Data</b>	<b>Revisão</b>
		16-02-2018	----
		<b>Codificação</b>	<b>NIPG</b>
		PG03-00-IMP-11 04	15681/17

18, EXPL, C.14  
 [Handwritten signature and initials]

Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto) e de acordo com o Despacho CP n.º 6/2018, datado de 16 de janeiro de 2018 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi adjudicada à representada do segundo outorgante a aquisição de serviços para a "ELABORAÇÃO DE CADASTROS DE INFRAESTRUTURAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ESPINHO", em conformidade com o Caderno de Encargos e Proposta apresentada, datada de 12 de janeiro de 2018, documentos estes que ficam a fazer parte integrante deste Contrato, o qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:

**Primeira:** - Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de serviços para a elaboração de cadastro das infraestruturas existentes dos sistemas em baixa de abastecimento de água (AA), do município de Espinho, de acordo com as características, quantidades, especificações e requisitos técnicos, estipulados nas cláusulas técnicas do Caderno de Encargos (cláusulas 23.ª a 38.ª) e nos respetivos anexos I ("Modelo de bases de dados de acordo com os termos de referência da ERSAR para elaboração do cadastro das infraestruturas AA"), II ("Lista de preços unitários") e III ("Ficha Cadastro de Ramal GIS") apensos ao mesmo, bem como com os atributos exarados na supracitada Proposta, tendo o segundo outorgante como obrigações principais as descritas na cláusula 4.ª do Caderno de Encargos.

**Segunda:** - Prazo de vigência do contrato: Em conformidade com a cláusula 3.ª do Caderno de Encargos o presente contrato mantém-se em vigor após a sua assinatura e pelo prazo de **365** (trezentos e sessenta e cinco) **dias**, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.


**Terceira:** - Fases da prestação do serviço: Os serviços, objeto do presente Contrato, compreendem as seguintes fases, de acordo com a cláusula 5.ª do Caderno de Encargos:

– **FASE I:**

- a) Validação dos requisitos técnicos do projeto e recolha, análise e verificação da informação existente do cadastro de infraestruturas AA do Município de Espinho;
- b) Avaliação e constituição de equipas e material necessário para recolha e levantamento da informação.

– **FASE II:**

- a) Levantamento e validação geográfica da informação cadastral das infraestruturas AA em conformidade com os termos de referência da ERSAR. A elaboração do cadastro inclui as atividades de inventariar e cartografar os elementos dos sistemas de abastecimento de água incluindo a determinação, a coordenação e o desenho do traçado das redes bem como, nivelamento, coordenação e inspeção das infraestruturas e equipamentos associados associada a trabalho de campo e emissão de relatórios intercalares bimensais. Existirá uma verificação aleatória das atividades por técnico do Município sem afetar o normal desenrolar dos trabalhos;

CONTRATO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	<b>"ELABORAÇÃO DE CADASTROS DE INFRAESTRUTURAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ESPINHO"</b>	<b>Data</b>
		16-02-2018
		<b>Codificação</b>
		<b>Revisão</b>
		----
		<b>NIPG</b>
		15681/17

2018, EXP. C/14  
 [Handwritten signature and initials]

b) Controlo de qualidade e integridade dos dados recolhidos efetuada pelo prestador de serviço de acordo com o plano integrado na proposta a concurso.

– **FASE III:**


- a) Modelação e carregamento dos dados do cadastro na plataforma SIG a disponibilizar pelo Município, e em conformidade com os termos de referência da ERSAR;
- b) Apresentação de relatório final que contenha as propostas finais de avanços no planeamento, operação e monitorização dos sistemas de AA, em consonância com as orientações do Plano de Utilização e Manutenção do Cadastro do Município de Espinho.

**Quarta:** - Forma de prestação do serviço: A adjudicatária obriga-se a prestar o serviço nos termos do estabelecido na cláusula 6.ª do Caderno de Encargos, e em conformidade com a Proposta.

**Quinta:** - Preço contratual: Pela presente aquisição de serviços, o Município de Espinho obriga-se a pagar ao adjudicatário o valor de **68.900,00€** (sessenta e oito mil e novecentos euros), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor.

**Sexta:** - Condições de pagamento e faturação: Nos termos do previsto na cláusula 11.ª do Caderno de Encargos, aplicam-se à faturação e pagamentos as seguintes condições:

- a. A faturação será dividida pelas diversas fases do contrato, nos seguintes termos:
  - 20% Após entrega do relatório inicial;
  - 20% Após entrega dos elementos cadastrados associados ao sistema de AA relativo ao Reservatório RE0;
  - 20% Após entrega dos elementos cadastrados associados ao sistema de AA relativo ao Reservatório RE5;
  - 20% Após entrega dos elementos cadastrados associados ao sistema de AA relativo ao Reservatório RE6;
  - 20% Após entrega dos elementos cadastrados associados ao sistema de AA relativo ao Reservatório RE7.
- b. Serão deduzidas, nos pagamentos parciais a fazer ao prestador de serviços, as importâncias necessárias à liquidação das penalidades que lhe tenham sido aplicadas.
- c. Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação das respetivas faturas, no prazo de 30 (trinta) dias de calendário a contar da data de entrada de cada fatura no Município de Espinho.
- d. Caso as faturas apresentadas não sejam aprovadas pelo Município de Espinho, porque desconformes com o contrato, esta comunicará tal decisão ao prestador de serviços que deverá apresentar outras em sua substituição, devidamente corrigidas.
- e. Aos preços contratados não é aplicável revisão de preços.
- f. Aos preços contratados não é aplicável a concessão de adiantamentos.

CONTRATO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	<b>"ELABORAÇÃO DE CADASTROS DE INFRAESTRUTURAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ESPINHO"</b>	<b>Data</b>
		16-02-2018
		<b>Codificação</b>
		<b>Revisão</b>
		----
		<b>NIPG</b>
		15681/17

2018 EXP. C. 14

**Sétima:** - Dotação Orçamental: Esta Aquisição de Serviços consta no Plano de Atividades desta Câmara Municipal, devidamente aprovado, tendo o respetivo encargo cabimento no Orçamento Municipal em vigor, na seguinte dotação: **Classificação Orgânica: 02; Classificação Económica: 07 – 01 - 15, sendo o encargo estimado para o presente ano económico de 84.747,00€ (oitenta e quatro mil setecentos e quarenta e sete euros), sob o Compromisso número 2018/81 efetuado com base nos Cabimentos números 2017/1279, 2018/121.**

**Oitava:** - Caução: Não foi exigida a prestação de Caução, de acordo com o n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos (aprovado e publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; na redação conferida pela Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro, aplicável por força do previsto no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto), procedendo esta Câmara Municipal à retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar nos termos no n.º 3 do mencionado artigo.

**Nona:** - Penalidades contratuais: Pelo incumprimento das obrigações emergentes do presente Contrato, o Município de Espinho pode exigir do prestador de serviços o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos termos da cláusula 12.ª do Caderno de Encargos.

**Décima:** - Casos omissos: Nos casos omissos do presente Contrato ou dos documentos a ele anexos, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos (aprovado e publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; na redação conferida pela Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro, aplicável por força do previsto no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto).

**Décima primeira:** - Foro competente: Em todas as questões emergentes do presente Contrato é competente o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, renunciando a representada do segundo outorgante ao foro de qualquer outra Comarca.

**Décima segunda:** - Fiscalização do Tribunal de Contas: Este Contrato não está sujeito a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, tendo em atenção o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 46.º e artigo 48.º da Lei n.º. 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), republicada em anexo à Lei n.º 20/2015, de 9 de março, em conjugação com

Data	Revisão
16-02-2018	----
Codificação	NIPG
PG03-00-IMP-11 04	15681/17

o definido no artigo 164.º da Lei n.º 114/2017, de 27 de dezembro (Orçamento do Estado para o ano de 2018).

Pelo segundo outorgante foi dito que aceita para a sua representada o presente Contrato, nas condições exaradas, obrigando-se assim as partes ao seu inteiro cumprimento.

Foi dispensada a leitura dos documentos complementares deste Contrato, dado os outorgantes terem declarado que conhecem o seu conteúdo.

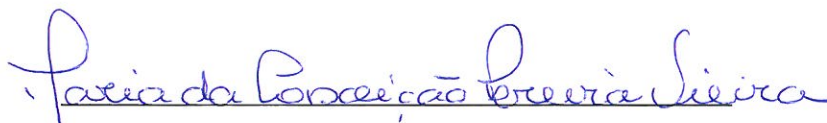
A Sociedade adjudicatária apresentou a Declaração emitida nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos na sua redação aplicável (atrás melhor referenciada), emitida conforme modelo constante no Anexo II do referido Decreto-Lei, bem como os documentos comprovativos em como não se encontra em nenhuma situação prevista nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do citado diploma, emitidos pela Direção Geral da Administração da Justiça, tendo também feito prova de que tem regularizada a sua situação contributiva perante a Segurança Social, através da Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 20 de dezembro de 2017, com a validade de quatro meses e quanto à situação tributária à Fazenda Pública, através da Certidão passada pelo Serviço de Finanças de Maia em 20 de novembro, com a validade de três meses.

Este Contrato foi aprovado em Minuta, por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 5 de fevereiro de 2018.

O presente Contrato foi lido aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea dos mesmos, a quem foi explicado o seu conteúdo, depois do que vai ser assinado por ambos, pela ordem mencionada e por mim, Oficial Público.



(Joaquim José Pinto Moreira)



(Maria da Conceição Pereira Vieira)



(Maria João Duarte Rodrigues)

“ELABORAÇÃO DE CADASTROS DE INFRAESTRUTURAS  
DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO  
MUNICÍPIO DE ESPINHO”

Data	Revisão
16-02-2018	----
Codificação	NIPG
PG03-00-IMP-11 04	15681/17

2018, EXP. I, CIA  


**CONTA****Tabela de Taxas Municipais**

Parte A  
Capítulo I - A

12 ..... 10,90 €  
10,90 €  
(Dez euros e noventa cêntimos)

Documento de Receita Individual n.º 420/2018  
Espinho, 16 de fevereiro de 2018

A Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo  
e Oficial Público,

